

PREFEITURA DE ITUIUTABA ^{MOD. 2} 000020

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993,
Altera o Anexo II, a que se refere o artigo 48, da Lei
Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, e dá ou-
tras providências.

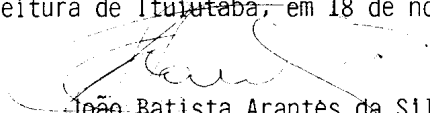
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Anexo II, referido no artigo 48, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, passa a vigorar com as alterações contidas no Anexo Único a esta lei.

Art.2º - O Poder Executivo fará publicar o Anexo II da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, com as alterações decorrentes desta lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor em 1º de novembro de 1993.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de novembro de 1993.


João Batista Arantès da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -